



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100
Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0000365-0

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 117889917

298ª REUNIÃO DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM

AUTOS: 1010.2024/0005423-6
INTERESSADO: TGSP-36 Empreendimentos Imobiliários S.A.
CONTRIBUINTE: 098.034.0015-0
LOCAL: Rua Fortunato Ferraz, s/n.
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 02/07/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pela Lei nº 18.081/24 e Lei nº 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-4, contendo fachada ativa, grupo de atividades nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

INFORMAÇÃO/007/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela emissão de comuniqué-se único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº 117036154) e SVMA/GTMAPP-GTAC (doc. SEI nº 117297247), com exceção do item 5 de SVMA. O interessado deverá ainda apresentar a documentação prevista na Resolução/CEUSO/154/2024.

MARÍLIA FERNANDES

PRESIDENTE SUPLENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); **SVMA:** Luiz Gustavo Balbino (p.p.); **SMT:** Elisângela Yoshikawa (Titular); **SIURB:** Renato Augusto Kanaoka da Silva (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.



Marília Fernandes

Assessor(a) III

Em 17/01/2025, às 14:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117889917** e o código CRC **A8C4953D**.